

Seropédica, 04 de fevereiro de 2021.

## **Esclarecimentos da CECG a respeito do Processo Eleitoral do Comitê Guandu-RJ**

A Comissão Eleitoral do Comitê Guandu-RJ - CECG esclarece que em todo o processo eleitoral respeitou rigorosamente os critérios impostos pelo “EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A INDICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO PLENÁRIO E DA DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ GUANDU-RJ Biênio Fev/2021-Fev/2023”.

Este edital foi elaborado pela CECG, posteriormente debatido, modificado e aprovado pela CTIL-G em 02 de setembro de 2020, após vários debates, aprovado pelo plenário do Comitê Guandu em 03 de dezembro de 2020, inclusive recebendo aval favorável da Consultoria Jurídica.

Todo o processo foi conduzido de forma imparcial e prezando pela lisura do processo. Pela primeira vez foi disponibilizado publicamente o relatório individualizado de avaliação das instituições. Onde cada uma pode verificar os motivos de habilitação ou não habilitação das instituições candidatas às vagas dos três segmentos. Documentos estes disponíveis ao público em geral.

Durante a realização da avaliação dos recursos, a CECG analisou os argumentos, justificativas e complementação de materiais anteriormente enviados pelas Instituições. A entrega de novos documentos não foi aceita, pois houve prazo viável, inclusive com uma prorrogação, para que as instituições realizassem a inscrição, submetendo todos os documentos elencados no edital eleitoral.

Ressaltamos que, em todo o processo, não foi aceito qualquer documento enviado fora do prazo.

Esclarecemos ainda, que a CECG foi criada pela Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 152, de 09 de julho de 2020. Esta resolução dá à CECG as seguintes atribuições:

- “a) elaborar a minuta do edital eleitoral;*
- b) elaborar o calendário do processo eleitoral;*
- c) conduzir todo o processo para eleição da Plenária e da Diretoria Colegiada;*
- d) avaliar e validar as inscrições, justificando dentro dos critérios do edital;*
- e) julgar os pedidos de impugnação e de recursos, no período estabelecido no edital;*
- f) estabelecer as regras de votação e de condução dos Fóruns Setoriais;*
- g) ajustar se necessário, os prazos e cronograma do processo eleitoral do Comitê.”*

A CECG continua trabalhando respeitando o Regimento Interno Vigente, a resolução de sua criação e o edital do processo eleitoral. Atuando de forma isenta, séria e comprometida com a lisura e transparência do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral do Comitê Guandu-RJ – CECG – Biênio fev/2021-fev/2023